

LEI Nº 3036/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre denominação de Logradouro Público,
na forma da Lei que indica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exmº. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA MARIA ROSA LEITE**, a atual Rua Projetada 118, localizada no loteamento Jardim Horizonte, indo até a Rua Projetada nº 103, no Bairro Belo Norte, nesta cidade de Picos, Estado do Piauí.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, no âmbito de sua competência, adotará medidas cabíveis para promover a afixação de placa nominativa na via pública denominada nos termos do artigo anterior e, notificará as entidades e órgãos prestadores de serviços públicos (ELETROBRÁS, AGESPISA, CORREIOS, e as empresas de telefonia fixa e móvel) as medidas adotadas nesta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM
13 DE AGOSTO DE 2020.



Pc. José Walmir de Lima

Prefeito Municipal

Recebemos 27 / 05 / 20

[Signature]
ASSINATURA

A Ordem do dia da sessão de hoje
Sala das sessões da Câmara
Municipal de Picos

Em 28 / 05 / 20

[Signature]
Presidente

Aprovado em primeira

Discussão por unanimidade

Sala das Sessões, Em 03 / 06 / 20

[Signature]
Secretário

Aprovado em segunda

Discussão por unanimidade

Sala das Sessões, Em 18 / 06 / 20

[Signature]
Secretário

A SANÇÃO

Sala das Sessões, Em 08 / 06 / 20

[Signature]
PRESIDENTE

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA
Câmara Municipal de Picos

Em 31 / 01 / 20

[Signature]
Secretário da Câmara